Lei nº 908/2019. **de 08 de Fevereiro de 2019**

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária, com criação de Elementos de Despesa, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a transposição orçamentária no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, visando suplementar a programação 09.122.0003.2.0.04 – Atividade Administrativa do Serra Previ Bens e Serviços, com a criação dos Elementos de Despesas; 3.1.90.09 – Salário Família, 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, 3.1.91.13 – Obrigações Patronais;

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 08 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 908/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito, por Transposição no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2019, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito por transposição com criação de Elemento de Despesa na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, na programação 09.122.0003.2.0.04 – Atividade Administrativa do Serra Previ Bens e Serviços, Elemento de Despesa 3.1.90.09 – Salário-Família no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 284.128,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 6.010,40 (seis mil e dez reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 32.947,92 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, na programação 09.122.0003.2.003 – Atividades Administrativas do Serra Previ – Quadro de Pessoal, Elemento de Despesa 3.1.90.09 – Salário-Família no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 284.128,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 6.010,40 (seis mil e dez reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 32.947,92 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);

Mirante da Serra – RO, 08 de Fevereiro de 2019

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III - LEI nº 908/2019			
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.003 DO PROGRAMA - 03			
Denominação: ATIVIDADE ADM DO SERRA PREVI - QUADRO DE PESSOAL			
Órgão Responsável: Serra Previ			
Unidade administrativa Responsável: Serra Previ			
Gerente	**Nome:**	Quesia Andrade Balbino Barbosa	
	Lotação	Serra Previ	
	C.P.F.	559.661.282-00	
FUNDAMENTOS			
Objetivos da Ação: Manutenção do Quadro de Pessoal do Serra Previ			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global (R$ 1,00)	1.202.724,12	**Tipo**	Atividade
Classificação institucional, Funcional e Programática: 09.122.0003.2.003			
Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Continuo	
Duração:	01 de janeiro de 2019	Até: ___/___/_____	

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Servidores Lotados no Serra Previ	Unidade

METAS

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
3	3	4	4

FINANCEIRAS(R$ 1,00)

ELEMENTO	2018	2019	2020	2021
3.1.90.09	456,00	540,00	600,00	660,00
3.1.90.11	225.390,00	284.128,00	273.200,00	297.788,00
3.1.90.13	3.005,20	6.010,40	4.507,80	5.409,36
3.1.91.13	27.456,60	32.947,92	35.693,58	41.184,90
TOTAL	**256.307,80**	**323.626,32**	**314.001,38**	**345.042,26**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	256.307,80	323.626,32	314.001,38	345.042,26
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-
TOTAL	**256.307,80**	**323.626,32**	**1314.001,38**	**345.042,26**

MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Fevereiro de 2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO III - LEI nº 908/2019

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.004 DO PROGRAMA - 003

Denominação: ATIVIDADE ADM DO SERRA PREVI - BENS E SERVIÇOS

Órgão Responsável: Serra Previ

Unidade administrativa Responsável: Serra Previ

Gerente	**Nome:**	Quesia Andrade Balbino Barbosa
	Lotação	Serra Previ
	C.P.F.	559.661.282-00

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Adquirir bens e serviços de apoio administrativo ao serra previ

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global (R$ 1,00)	1.092.379,90	**Tipo**	Atividade

Classificação institucional, Funcional e Programática: 09.122.0003.2.004

Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Continuo
Duração:	01 de janeiro de 2019	Até: ___/___/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a Servidor Municipal	Unidade

METAS FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
427	430	435	440

FINANCEIRAS(R$ 1,00)

ELEMENTO	2018	2019	2020	2021
3.1.90.09	--	540,00	--	--
3.1.90.11	--	284.128,00	--	--
3.1.90.13	--	6.010,40	--	--
3.1.91.13		32.947,92	--	--
3.3.90.14	6.922,50	6.922,50	6.922,50	6.922,50
3.3.90.30	5.139,59	5.916,99	6.749,49	7.373,51
3.3.90.33	1,00	1,00	1,00	1,00
3.390.36	30.060,00	32.130,00	33.600,00	35.940,00
3.3.90.39	112.870,00	126.840,00	140.540,00	160.300,00
4.4.90.52	12.400,00	7.600,00	15.800,00	7.800,00
TOTAL	**167.393,09**	**503.036,81**	**203.612,99**	**218.337,01**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	154.993,09	495.436,81	187.812,99	210.537,01
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	12.400,00	7.600,00	15.800,00	7.800,00
TOTAL	**167.393,09**	**503.036,81**	**203.612,99**	**218.337,01**

MIRANTE DA SERRA - RO, 08 de Fevereiro de 2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

08 FEV. 2019 - 18 FEV. 2019

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 365/2017

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
08 FEV. 2019 - 18 FEV. 2019
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017